

RESOLUÇÃO Nº 18/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o Edital do Concurso para Preenchimento de Vagas no Curso de Graduação em Formação Intercultural para Educadores Indígenas-FIEI/UFMG/2016.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando proposta da Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital anexo a esta Resolução, referente ao processo seletivo para acesso ao Curso de Graduação em Formação Intercultural para Educadores Indígenas-FIEI/UFMG/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 18/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INTERCULTURAL PARA EDUCADORES INDÍGENAS DA UFMG EM 2016

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que estarão abertas, nos **Postos de Inscrições, nas datas e locais especificados no item 3.3** deste Edital, ou no período de **9 a 14 de dezembro de 2015**, exclusivamente pela *Internet*, as inscrições para ingresso no curso de Graduação – Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG.

O Concurso será regido por este Edital, aprovado em 10 de novembro de 2015 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE desta Universidade.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I deste Edital o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- a) tiver concluído o Ensino Médio ou estiver regularmente matriculado na 3ª série desse nível de ensino, ou curso equivalente;
- b) declarar-se “indígena” e for reconhecido como membro legítimo da comunidade / etnia indígena com a qual mantém vínculos identitários, certificado por documentação expedida pelas lideranças ou associações do povo ou comunidade indígena da qual faz parte, conforme documentação a ser encaminhada (item 3.5 deste Edital).

1.2 A não conclusão do Ensino Médio implicará a perda automática da vaga no momento do Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG.

1.3 Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital e também todas as demais informações que forem disponibilizadas na *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve.

2 DO CURSO

2.1 O curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas, atendendo à normativa legal que dá prioridade aos indígenas para atuarem nas escolas de suas respectivas etnias, habilita professores para atuarem nas séries finais do Ensino Fundamental e Médio, na Área de **LÍNGUAS, ARTES E LITERATURA**, nas escolas indígenas.

2.2 O curso será ofertado em regime modular. Os *Módulos* serão realizados durante o semestre acadêmico, com duração aproximada de 4 (quatro) a 5 (cinco) semanas, em regime de tempo integral, no *Campus* da Universidade Federal de Minas Gerais.

2.3 Os *Intermódulos* serão desenvolvidos durante o semestre acadêmico, nas áreas e comunidades indígenas onde os estudantes habitam ou com as quais mantêm vínculo, por meio de projetos de estudos relacionados a seu contexto de vida e de trabalho junto à sua etnia.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição ao Concurso.

3.2 O Requerimento de Inscrição ao Concurso poderá ser preenchido:

- a) nos Postos de Inscrições, conforme as instruções fornecidas no subitem 3.3;
- b) pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve, conforme as instruções fornecidas no subitem 3.4.

3.3 Para efetuar a **inscrição nos Postos de Inscrições** o candidato ou seu representante legal deverá:

3.3.1 Dirigir-se a um dos locais listados abaixo, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Brasília), nos dias estabelecidos a seguir:

Postos de Inscrição:

- **Governador Valadares – MG**

Sede da FUNAI – Avenida Afonso Pena, 3177 – Centro

Dias: **1 e 2 de dezembro de 2015**

- **Porto Seguro – BA**

Colégio Municipal de Porto Seguro – Rua Itagibá, S/N – Centro.

Dias: **30 de novembro e 1 de dezembro de 2015**

- **São João das Missões – MG**

Escola Estadual Indígena Bukimuju, Aldeia Brejo Mata Fome – Reserva Indígena Xakriabá

Dias: **26 e 27 de novembro de 2015**

3.3.2 Preencher o Requerimento de Inscrição, segundo as instruções contidas no próprio formulário.

3.3.3 Colocar em um envelope único, por candidato, o requerimento de inscrição devidamente preenchido, juntamente com a documentação especificada no item 3.5 deste Edital.

3.3.4 Entregar no Posto de Inscrição o envelope com a documentação completa, nos dias acima mencionados. Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for entregue nos dias previstos em cada Posto de Inscrição.

3.3.5 Serão recebidas apenas as inscrições cuja documentação estiver completa.

3.4 Para efetuar a **inscrição pela Internet**, no período de **9 a 14 de dezembro de 2015**, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá seguir as seguintes instruções:

- 3.4.1 Acessar a página www.ufmg.br/copeve e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo as instruções contidas nessa página.
- 3.4.2 Imprimir o Requerimento de Inscrição preenchido pela *Internet* e enviá-lo em um envelope único, por candidato, juntamente com a documentação especificada no item 3.5 deste Edital, via SEDEX ou mediante carta registrada com aviso de recebimento, para a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da UFMG – Unidade Administrativa III – 2º andar – Avenida Antônio Carlos, 6627 – Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901.
- 3.4.3 Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com data de postagem até o dia **16 de dezembro de 2015**.
- 3.5 O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá encaminhar a seguinte documentação, para análise e homologação da inscrição:
- ficha de requerimento de inscrição devidamente preenchida;
 - cópia de documento oficial de identidade, com fotografia, assinatura e número do Registro Geral, nítidos e sem rasuras;
 - declaração de autorreconhecimento do candidato, contendo: nome do povo e/ou da comunidade indígena à qual pertence, conforme modelo disponibilizado na página www.ufmg.br/copeve;
 - questionário sociocultural, conforme modelo disponibilizado na página www.ufmg.br/copeve;
 - declaração de compromisso do candidato de que irá contribuir com atividades na área do curso escolhido junto a seu povo ou comunidade, conforme modelo disponibilizado na página www.ufmg.br/copeve;
 - documento de indicação e reconhecimento de seu povo, de sua comunidade ou de uma organização indígena brasileira com assinatura, obrigatoriamente, de 1 (uma) liderança reconhecida por seu povo indígena, conforme modelo disponibilizado na página www.ufmg.br/copeve. Essa declaração deverá conter os seguintes dados da liderança: nome legível, assinatura, CPF e/ou RG e o nome da aldeia, terra indígena e município em que reside. Nos casos de indicação e reconhecimento por organização indígena brasileira legalmente constituída, de acordo com a legislação civil, deverá ser feito o devido preenchimento em papel timbrado e/ou com carimbo da organização, constando no documento tanto o nome da organização, conforme seu Estatuto Social, quanto o seu CNPJ;
 - declaração de residência em território indígena, conforme modelo disponibilizado na página www.ufmg.br/copeve. Essa declaração deverá conter, obrigatoriamente, assinatura de 1 (uma) liderança reconhecida por seu povo indígena e os seguintes dados da liderança: nome legível, assinatura, CPF e/ou RG e o nome da aldeia, terra indígena e município em que reside.
- 3.6 O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, por ato próprio ou por meio de seu representante legal, se for o caso, em qual cidade deseja fazer as provas do Concurso: Porto Seguro (BA), São João das Missões (MG) ou Teófilo Otoni (MG).

- 3.6.1 Após a efetivação da inscrição, a opção por uma cidade não poderá ser modificada.
- 3.7 Não será aplicada, em hipótese alguma, prova em cidade ou horário diferente dos indicados no requerimento de inscrição, salvo o previsto nos itens 6.1.3, 6.3 e 6.5 deste Edital.
- 3.8 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das seguintes opções de língua - Português ou Maxakali - para realizar as provas descritas no item 5.2 deste Edital.
- 3.8.1 Após a realização da inscrição, esta opção não poderá ser modificada.
- 3.8.2 Não havendo opção declarada, a prova deverá ser realizada em língua portuguesa.
- 3.8.3 Caso o candidato realize a prova em língua diferente daquela escolhida no ato da inscrição, sua prova não será corrigida.
- 3.8.4 A UFMG reserva-se o direito de escolher apenas UMA, dentre as variedades da Língua Maxakali, para realizar a tradução da prova. Será desconsiderado qualquer recurso impetrado pelo candidato em função dessa escolha.
- 3.9 Não serão efetivadas as inscrições que:
- a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas;
 - b) contiverem informações inverídicas;
 - c) não chegarem à UFMG dentro do prazo de inscrição, por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.10 São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, se for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.11 Após o recebimento, pela Copeve, da documentação exigida no item 3.5 deste Edital, o candidato ou seu representante legal, se for o caso, não poderá mais ter acesso a ela. As cópias dos documentos não serão devolvidas ao candidato. A Copeve não se responsabilizará pelo extravio de qualquer documentação.
- 3.12 A homologação da inscrição será feita por uma Comissão designada pela Faculdade de Educação da UFMG, incumbida da análise da documentação comprobatória enviada pelo candidato ou por seu representante legal, se for o caso.
- 3.13 O resultado da homologação da inscrição será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **4 de fevereiro de 2016**.
- 3.14 Caso tenha qualquer discordância em relação à homologação da inscrição, o candidato ou seu representante legal, se for o caso, deverá protocolar reclamação ou recurso diretamente na Copeve/UFMG, ou através de postagem em uma agência dos Correios, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de

divulgação oficial da homologação da inscrição, considerando as seguintes orientações:

- a) o recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou por seu representante legal;
- b) o recurso deverá ser escrito em letra de forma ou digitado;
- c) o recurso deverá ter a identificação do candidato e do assunto e ser devidamente assinado;
- d) não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax;
- e) depois de decorrido o prazo, não serão aceitos quaisquer reclamações ou recursos;
- f) não serão apreciados recursos em desacordo com as orientações supracitadas.

3.15 Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.

3.16 Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, se for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas pela *Internet*, na página da Copeve www.ufmg.br/copeve, bem como a quaisquer outros editais complementares que venham a ser publicados pela UFMG antes da realização do Concurso.

3.17 Na hipótese de se comprovar fraude ou inconsistência nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso.

3.18 O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **7 de março de 2016**. O candidato ou seu representante legal, se for o caso, deverá, obrigatoriamente, imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição, o qual deverá ser apresentado pelo candidato no local e data indicados para a realização das provas.

4 DAS VAGAS

4.1 O número de vagas do curso oferecido pela UFMG, com a especificação do respectivo turno de oferta e da cidade onde será ofertado, está relacionado no QUADRO I a seguir:

QUADRO I - Distribuição de vagas

Curso	Turno	Local de oferta	Total de vagas	Entrada
Formação Intercultural para Educadores Indígenas Habilitação: LÍNGUAS, ARTES E LITERATURA	Diurno*	<i>Campus</i> UFMG Pampulha/ Belo Horizonte	35	2 ^o semestre

* Quando necessário, haverá atividades no período noturno.

4.2 Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação da alteração definida.

4.3 A indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo do curso está disponível na página da Copeve www.ufmg.br/copeve.

5 DAS PROVAS E DO PROGRAMA

5.1 O Concurso será realizado em uma única etapa.

5.2 Haverá 2 (duas) provas:

5.2.1 Uma Prova de Habilidades nas áreas de conhecimentos (Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química), constituída de 3 (três) questões discursivas, sendo:

- a) 2 (duas) questões com instruções escritas nas duas línguas – Língua Maxakali e Língua Portuguesa – que deverão ser respondidas na língua escolhida pelo candidato no ato da inscrição;
- b) 1 (uma) questão com instruções apenas em Língua Portuguesa, que deverá ser respondida somente em Língua Portuguesa.
- c) a Prova de Habilidades nas áreas de conhecimentos terá o valor total de 60 (sessenta) pontos.

5.2.2 Uma Prova de Redação que:

- a) terá instruções escritas nas duas línguas – Língua Maxakali e Língua Portuguesa;
- b) deverá ser realizada na língua escolhida pelo candidato no ato da inscrição;
- c) avaliará as seguintes habilidades de escrita em Língua Portuguesa ou em Língua Maxakali (considerando o disposto no subitem 3.8.4): legibilidade, clareza e coerência na organização do conteúdo, assim como adequação aos padrões da escrita formal (concordância, ortografia, pontuação).
- d) A Prova de Redação terá o valor total de 40 (quarenta) pontos.

5.3 A nota final de cada um dos candidatos será a soma das notas das duas provas (Prova de Habilidades nas áreas de conhecimentos mais a Prova de Redação).

5.4 As provas, elaboradas de acordo com o Programa Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, disponível na página da Copeve www.ufmg.br/copeve e também na página http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=26700, destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato mediante verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.

5.5 Caso tenha qualquer discordância em relação às questões da prova do Concurso, o candidato ou seu representante legal, se for o caso, deverá protocolar reclamação ou recurso, diretamente na Copeve/UFMG ou através de postagem em uma agência dos Correios, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação oficial do gabarito da prova, observando as seguintes orientações:

- a) o recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou por seu representante legal, se for o caso;
- b) o recurso deverá ser escrito em letra de forma ou digitado, devendo ser instruído e fundamentado com argumentação lógica, sendo amparado em bibliografia pertinente (ou seja, em livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas). Apostilas de cursos preparatórios não serão admitidas como elementos de apoio para os recursos, por serem bibliografia de circulação restrita;
- c) o recurso deverá ter a identificação do candidato e do assunto, e ser devidamente assinado;
- d) não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax;
- e) depois de decorrido o prazo, não serão aceitos quaisquer reclamações ou recursos;
- f) não serão apreciados recursos em desacordo com as orientações supracitadas.

5.6 Caso ocorra anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG, após a realização das provas, o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos que tiverem feito a(s) prova(s) correspondente(s).

6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas no dia **20 de março de 2016**, com início às 14h (hora oficial de Brasília), e com duração de 4 horas e 30 minutos (quatro horas e trinta minutos).

6.1.1 O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto.

6.1.2 Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local de realização da prova dentro do horário previsto.

6.1.3 A Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas.

6.2 As provas serão realizadas nas cidades de Porto Seguro (BA), São João das Missões (MG) e Teófilo Otoni (MG).

6.2.1 A cidade em que cada candidato fará as provas será especificada no respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição, de acordo com a opção efetuada no ato da inscrição.

6.2.2 Não será aplicada, em hipótese alguma, prova fora do horário ou da cidade indicada no comprovante de inscrição, salvo o disposto nos itens 6.1.3, 6.3 e 6.5 deste Edital.

- 6.3 A UFMG reserva-se o direito de alterar a data de realização das provas previstas neste Edital, bem como o de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, porém, a UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação sobre a alteração feita.
- 6.4 O candidato somente terá acesso ao local onde serão realizadas as provas mediante apresentação do documento de identidade indicado por ele, ou por seu representante legal, se for o caso, no Requerimento de Inscrição e no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 6.5 Caso não haja determinação contrária da Copeve/UFMG, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos locais onde serão realizadas as provas do Concurso serão fechados no horário previsto para o início das mesmas, conforme indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 6.6 O candidato que chegar ao local de realização das provas após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada, sendo impedido de fazer as provas e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.7 O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.8 O candidato com deficiência deverá se manifestar no ato da inscrição, mediante o preenchimento do item do formulário de inscrição referente à necessidade de condições especiais para a realização das provas.
- 6.9 Durante a realização das provas do Concurso, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do Documento de Identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais.
- 6.9.1 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, no mínimo, enquanto durar o procedimento de identificação. Estão também incluídos nesta exigência os candidatos presentes que forem eliminados do Concurso.
- 6.9.2 O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.9.3 Após o processo de identificação, caso ainda haja dúvidas em relação à identificação do candidato, ficará a Copeve autorizada a fotografá-lo.
- 6.10 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou praticar atos contra as normas e a disciplina, terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso, podendo a UFMG tomar as devidas providências de ordem civil e penal.
- 6.11 Durante a realização das provas, o candidato que for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular, bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro, ou

quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso. Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma.

6.11.1 Para a devida verificação desses casos, serão utilizados inclusive detectores de metais.

6.11.2 O candidato que se negar a ser submetido à verificação com detectores de metais terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso, exceto se for comprovadamente portador de marca-passo.

6.12 Durante o período de realização das provas, o documento de identidade do candidato deverá ficar disponível sobre a carteira, para verificação pelos aplicadores de prova.

6.13 Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica (azul ou preta) de corpo transparente, lápis ou lapiseira e borracha. A Copeve não fornecerá material para o candidato.

6.14 Durante a realização das provas, o candidato deverá deixar as orelhas à mostra, para permitir que os aplicadores verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica em seus ouvidos.

6.14.1 Em caso de recusa, baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato, que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.

6.14.2 Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, o candidato deverá fazer sua prova, desprovido de seu traje religioso, em uma sala reservada.

6.15 Será eliminado do Concurso o candidato que, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação de provas, inclusive aquele que fizer questionamento sobre a tradução da prova, perturbando a sua aplicação.

6.16 Terá sua prova anulada e será eliminado do Concurso o candidato que utilizar expressões ou desenhos ofensivos na prova.

6.17 Não haverá serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. O candidato que fizer uso regular ou estiver em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à sua aquisição e porte.

6.18 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a Copeve/ UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Concurso.

6.19 Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).

6.20 Não haverá, em hipótese alguma, prova de segunda chamada.

7 DA ELIMINAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Estará eliminado do Concurso o candidato cuja nota final for menor que 10 (dez) pontos.
- 7.2 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, será considerada prioridade, para efeito de desempate:
- a) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art.27 da Lei nº 10.741/2003;
 - b) persistindo o empate, será considerada a pontuação obtida pelo candidato na prova de Redação.
- 7.3 O resultado final do Concurso será divulgado mediante a publicação na página da Copeve – www.ufmg.br/copeve, da listagem dos candidatos aprovados, até ser atingido o limite máximo das vagas previstas para o curso.
- 7.3.1 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma, além da prevista no item 7.3.
- 7.4 Caso tenha qualquer discordância em relação ao resultado final do Concurso, o candidato ou seu representante legal, se for o caso, deverá protocolar reclamação ou recurso, diretamente na Copeve/UFMG ou através de postagem em uma agência dos Correios, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação oficial do resultado final do Concurso, observando as seguintes orientações:
- a) o recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou por seu representante legal, se for o caso;
 - b) o recurso deverá ser escrito em letra de forma ou digitado, devendo ser instruído e fundamentado com argumentação lógica, sendo amparado em bibliografia pertinente (ou seja, em livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas). Apostilas de cursos preparatórios não serão admitidas como elementos de apoio para os recursos, por serem bibliografia de circulação restrita;
 - c) o recurso deverá ter a identificação do candidato e do assunto, e ser devidamente assinado;
 - d) não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax;
 - e) depois de decorrido o prazo, não serão aceitos quaisquer reclamações ou recursos;
 - f) não serão apreciados recursos em desacordo com as orientações supracitadas.
- 7.5 As fichas de inscrições com seus formulários, os cadernos de provas, bem como quaisquer outros registros porventura feitos durante a realização das provas, tornam-se propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a destinação legal, de acordo com a Tabela de Temporalidade e Destinação do Conselho Nacional de Arquivologia – CONARQ.

7.6 As convocações para o Registro Acadêmico dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA da UFMG e serão publicadas exclusivamente na página www.ufmg.br/drca.

8 DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA POR DISCIPLINA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 O Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados para o curso de Graduação em Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG em 2016 – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – serão realizados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA da UFMG, conforme as Instruções para o Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares, que serão divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso no endereço www.ufmg.br/drca.

8.2 Para efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula, os candidatos classificados ou seus representantes legais, quando for o caso, deverão:

I - Preencher a Ficha de Cadastro para Registro Acadêmico, encaminhada via Correios pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA;

II - Enviar envelope individual, exclusivamente por SEDEX, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico, como condição obrigatória para a efetivação do Registro Acadêmico, contendo a seguinte documentação:

a) ficha de Cadastro para Registro Acadêmico devidamente preenchida;

b) cópias autenticadas, legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:

. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;

. Histórico Escolar do Ensino Médio;

. Documento de Identidade;

. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;

. Documento que comprove a quitação das obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação desse documento);

. CPF;

c) duas fotografias 3x4 recentes;

d) declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei nº 12.089/09. Modelo disponível em www.ufmg.br/drca.

III - Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação.

IV - Não serão aceitos documentos enviados por via postal fora do prazo estabelecido nas instruções para Registro Acadêmico e Matrícula. Em hipótese alguma o Registro Acadêmico será efetuado sem a documentação completa, na forma exigida nos itens acima.

8.3 Não serão permitidos o Registro Acadêmico e a Matrícula de candidato que, embora classificado em 2016 para o curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.

8.4 É vedada por lei a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 12.089/09. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos, para averiguar essa informação.

8.5 O candidato aprovado, que já possuir Registro Acadêmico no curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG, não receberá novo Número de Registro e nem ocupará nova vaga, exceto nos casos de desligamento resultante da aplicação do art. 41 do Regimento Geral da UFMG.

8.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico na data fixada para a realização desse procedimento, ou que não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item 8.1 deste Edital.

8.7 O preenchimento de vaga(s) remanescente(s) desse Concurso será realizado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, mediante a convocação de outros candidatos classificados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos. Essas convocações serão divulgadas exclusivamente na página www.ufmg.br/drca.

8.8 Os candidatos classificados são responsáveis por manter atualizados seus respectivos dados pessoais, inclusive endereço, no DRCA/UFMG.

8.9 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas desse Concurso, cabendo-lhe observar prazos, procedimentos e documentos exigidos para Registro Acadêmico e Matrícula, estabelecidos neste Edital, inclusive tomar conhecimento das instruções para Registro Acadêmico e Matrícula, a serem publicadas na página www.ufmg.br/drca.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, na página do DRCA (www.ufmg.br/drca), nos Cadernos de Prova(s) dos candidatos do Concurso e na página da Copeve (www.ufmg.br/copeve) constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

- 9.2 A UFMG poderá, a seu critério, visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Eventuais alterações serão divulgadas no *site* da Comissão Permanente do Vestibular (www.ufmg.br/copeve) e publicadas no Diário Oficial em prazo hábil, por meio de editais suplementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/UFMG.
- 9.4 A inscrição do candidato ao Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 9.5 Este Edital poderá ser impugnado em até 5 (cinco) dias, a contar a partir da data de encerramento das inscrições, através de recurso dirigido à Copeve. O eventual acatamento de impugnação não implicará, em hipótese alguma, o direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato.
- 9.6 O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no Curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas, para o ano de 2016.